

**MINERVA S.A.**  
*Companhia Aberta*  
CNPJ n.º 67.620.377/0001-14  
NIRE 35.300.344.022 – CVM n.º 02093-1

**Ata de Reunião do Conselho de Administração  
realizada em 11 de fevereiro de 2021**

- 1. Data, Horário e Local:** Realizada no dia 11 de fevereiro de 2021, às 09h15m, no escritório da Companhia, localizado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, n.º 758, 8º andar, cj. 82, CEP 04542-000.
- 2. Mesa:** Ibar Vilela de Queiroz - Presidente; Frederico Alcântara de Queiroz – Secretário.
- 3. Convocação:** Convocação realizada nos termos do Artigo 18, § 2º do Estatuto Social da Companhia.
- 4. Presença:** Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, sendo parte dos membros presentes no local da reunião e parte presente de forma remota, conforme faculta o Artigo 18, §1º, do Estatuto Social da Companhia e o item 7.8 do Regimento Interno do Conselho de Administração.
- 5. Ordem do Dia:** Reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia para examinar, discutir e deliberar a respeito da seguinte ordem do dia:
  - 5.1.** Celebração do contrato de fornecimento (*Supply Agreement*), a ser firmado entre, de um lado, a Companhia, na qualidade de fornecedora, e, de outro lado, a Salic (UK) Limited (“SALIC”), na qualidade de compradora (“Contrato de Fornecimento”);
  - 5.2.** Celebração de memorando de entendimentos (*Memorandum of Understanding*) entre, de um lado, a Companhia e, de outro lado, a Saudi Agricultural and Livestock Investment Company (“SALIC”), tendo por objeto regular os principais termos e condições de colaboração e cooperação para a possível aquisição de ativos na Austrália e a constituição de sociedade comum (*joint venture*) voltada à criação, exploração, processamento e exportação de ovinos e bovinos na Austrália (“Memorando de Entendimentos”);
  - 5.3.** Autorização para os Diretores praticarem todos os atos necessários para efetivação da deliberação anterior.
- 6. Deliberações:** Após o exame e a discussão das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração da Companhia presentes, por unanimidade, sem quaisquer restrições ou ressalvas, deliberaram o quanto segue:

**6.1** Aprovar, com a abstenção dos conselheiros indicados no item 6.1.1 abaixo, e em conformidade com o item 5.2 da Política de Transações com Partes Relacionadas da Companhia (“Política”), a celebração do Contrato de Fornecimento, nos termos da minuta que fica arquivada na sede da Companhia.

**6.1.1** Consignar que os membros do Conselho de Administração Srs. Abdulaziz Saleh Al-Rebdi, Bakr Almuhanha e Mohammed Mansour A. Almousa, previamente ao início das discussões, manifestaram aos demais conselheiros seu potencial conflito de interesses relacionado à celebração do Contrato de Fornecimento, tendo em vista suas relações com a SALIC. Nesse sentido, referidos conselheiros ausentaram-se da reunião durante as discussões, abstendo-se de votar neste item da ordem do dia.

**6.1.2** Consignar que, em conformidade com a Política e as normas aplicáveis, notadamente a Instrução CVM n.º 358, de 3 de janeiro de 2002, e a Instrução CVM n.º 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alteradas, a Companhia deverá providenciar a oportuna e adequada divulgação dos termos e condições da operação ao mercado.

**6.2** Aprovar, por unanimidade, com a abstenção dos conselheiros indicados no item 6.1.1 abaixo, e com base no artigo 19, XXII e XXV, do Estatuto Social, a celebração do Memorando de Entendimentos, nos termos da minuta que fica arquivada na sede da Companhia.

**6.2.1** Consignar que os membros do Conselho de Administração Srs. Abdulaziz Saleh Al-Rebdi, Bakr Almuhanha e Mohammed Mansour A. Almousa, previamente ao início das discussões, manifestaram aos demais conselheiros seu potencial conflito de interesses relacionado à celebração do Memorando de Entendimentos, tendo em vista suas relações com a SALIC. Nesse sentido, referidos conselheiros ausentaram-se da reunião durante as discussões, abstendo-se de votar neste item da ordem do dia.

**6.2.2** Consignar que o Memorando de Entendimentos a ser celebrado pela Companhia tem caráter não vinculante, exceto quando expressamente indicado no documento, sendo que as partes deverão negociar e acordar, oportunamente, os contratos definitivos da operação, assim como definir os seus termos e condições finais, inclusive com relação a questões comerciais e à governança e administração da *joint venture* a ser constituída. As negociações deverão observar os procedimentos

e os termos e condições de colaboração e cooperação previstos no Memorando de Entendimentos.

**6.3** Autorizar os administradores da Companhia a tomarem todas as medidas e praticarem todos os atos necessários para a efetivação da deliberação anterior.

**7. Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, declarou encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. A ata será lavrada na forma sumária prevista no artigo 130, § 1º da Lei das S.A. **Local e Data:** São Paulo, 11 de fevereiro de 2021. **Mesa:** (aa) Ibar Vilela de Queiroz, Presidente; Frederico Alcântara de Queiroz, Secretário. **Membros do Conselho de Administração Presentes:** Ibar Vilela de Queiroz, Frederico Alcântara de Queiroz, Norberto Lanzara Giangrande Junior, Alexandre Lahoz Mendonça de Barros, Gabriel Jaramillo Sanint, Sérgio Carvalho Mandim Fonseca, José Luiz Rêgo Glaser, Abdulaziz Saleh Al-Rebdi, Bakr Almuhanha e Mohammed Mansour A. Almousa.

**Certidão:** Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração da Companhia n.º 14 às fls. 43 a 46.

São Paulo, 11 de fevereiro de 2021.

**Mesa:**

---

**Ibar Vilela de Queiroz**  
Presidente

---

**Frederico Alcântara de Queiroz**  
Secretário